

**Decreto Orçamentário nº 11 / 2019**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

**11.001 - Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Antonio Joao**

09.272.1101.2066 - Gestão da Previdência Própria dos Servidores

17 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0203 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação

2.990,00

18 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0203 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação

1.200,00

4.190,00

Total Geral de Suplementações ...:

4.190,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 8 de Janeiro de 2019.

Marcelide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal